LEI Nº 8219 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO "RUA PAULO FERNANDO PINTO".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA PAULO FERNANDO PINTO, o logradouro público atualmente denominado como "Rua R" situada no Bairro Santa Felicidade, que inicia-se na Rua "R-1" entre a quadra "58" (cinquenta e oito) e área verde, e termina na Avenida "S-1" entre a quadra "58" (cinquenta e oito) e área verde no mesmo Bairro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 17 de dezembro de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

APARECIDA FÁTIMA LUSTOSA
Secretária Municipal de Administração em substituição

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 133/2012 de autoria do Vereador Celso Reynaldo Campolina Paiva)